

DECRETO N° 16482/2020

Declara bem móvel inservível para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado inservível para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, o seguinte bem:

Item	Quantidade	Descrição do bem
01	01	Veículo MIS/AUTOMOVEL/JIPE, marca/modelo Toyota/Bandeirante, diesel, ano de fabricação 1990, modelo 1990, cor branca, placa AAO-6129, RENAVAN n.º 52.372188-9, Chassi 9BR0J0030L1009637. (antieconômico)

Parágrafo único. O bem acima descrito será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto n.º 11817/2015, para fins de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças